

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

Rua Senador Dantas 117 sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ

Cep 20031-911 Tel 2240-0687 e 2240-1289

CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-02/24

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

Estamos preocupados com a falta de educação de alguns fumantes para um convívio social cordial e respeitoso, como deve ser entre moradores de um condomínio: uns atiram as bitucas de cigarro pelas janelas, infringindo o Artigo 13º do Regimento Interno, e outros, apesar dos cartazes alertando sobre a proibição legal, insistem em fumar nas áreas comuns do Condomínio, especialmente no terraço.

Como os alertas dos cartazes, e até pessoalmente através dos nossos funcionários, não estão sendo suficientes para inibir os faltosos, só nos resta, após identificá-los, multá-los no valor de R\$450,00, o equivalente a uma cota condominial, na primeira ocorrência, dobrando esse valor quando houver reincidência.

Estamos usando esta Circular como uma advertência, esperando não precisar recorrer às multas.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos, inclusive para fiscalizar e denunciar os faltosos.

Atenciosamente,

Eros Pedrozo - Síndico

M^a Luisa M D'Acri - Administradora